

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008
(publicada no DOU de 11/9/2008, seção I, página 101)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea “b”, e parágrafo único, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF
 Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
20000 Presidência da República	62.000	6.000	68.000
26000 Min. da Educação	600.000	0	600.000
28000 Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	6.000	0	6.000
36000 Min. da Saúde	149.637	0	149.637
39000 Min. dos Transportes	0	10.500	10.500
42000 Min. da Cultura	6.000	6.000	12.000
44000 Min. do Meio Ambiente	10.000	0	10.000
51000 Min. do Esporte	6.000	0	6.000
52000 Min. da Defesa	100.000	30.400	130.400
53000 Min. da Integração Nacional	0	27.300	27.300
54000 Min. do Turismo	0	79.200	79.200
56000 Min. das Cidades	0	36.000	36.000
71000 Encargos Financeiros da União	15.000	0	15.000
T o t a l	954.637	195.400	1.150.037

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.